LEI Nº 1284.
DE 13 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Luz."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA JOAQUIM FRANCISCO TORRES"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Luz que tem seu inicio na Rua Benedito Luz Camargo, com extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo..

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Junho de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração